



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 FMSXV, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA** E A **EMPRESA LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUADA DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, DANDO SUPORTE NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. **JÉSSICA PAULA PINSETTA**, inscrita no CPF/MF nº 083.099.419-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sede na rua Pedro Leopoldo Jungues, nº 255, Centro, Arabutã/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 26.575.259/0001-54, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. **RONALDO PISCINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.958.220-5 e inscrito no CPF sob o nº 033.904.329-65, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 008/2017 FMSXV, modalidade Tomada de Preços nº 001/2017 FMSXV, homologado em 09 de agosto de 2017 e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CONSIDERANDO que a Contratada vem desenvolvendo serviços de qualidade, sendo estes aprovados pela Secretaria e o valor continua favorável ao Município.

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 009/2017 FMSXV** se encerra no dia 31/12/2019, e que o subitem 4.1 do contrato permite a prorrogação por sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, de acordo com o art. 57, II, da lei 8.66/93.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo dos serviços de assessoria e consultoria em saúde pública, 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 009/2017 FMSXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 16 de dezembro de 2019.

RONALDO PISCINI
LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CONTRATADA

JÉSSICA PAULA PINSSETTA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE **CONTRATANTE**

Testemunhas:

01. _____
Nome: CLEIDIR E. KEMMRICH
CPF: 069.978.529-47

02. _____
Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI
CPF: 070.130.939-39